



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone (082) 641-1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001 – 27

LEI N.º 847/2003 De: 19 de maio de 2003.

Atualiza os Quadros de Cargos,
Vencimentos e Salários dos
Servidores do Município de
Delmiro Gouveia e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia- Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Quadros de Cargos, os vencimentos e salários dos servidores do Município de Delmiro Gouveia, passam a ser os constantes nos Anexos I, II, III, IV e V, a esta Lei.

Art. 2º - O Capítulo III, da Lei n.º 749/97, passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO III

DAS SITUAÇÕES DECORRENTES DE LEI

Seção I Dos estáveis

Art. 14 – São estáveis os servidores municipais, em exercício no dia 05 de outubro de 1988, há cinco anos continuados, admitidos sem concurso público, salvo, para os cargos em Comissão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os estáveis integrarão um Quadro Especial, que se extinguirá, com o aproveitamento, aposentadoria ou morte.

Seção II Dos Contratos Regulares







ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone (082) 641-1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001 – 27

Art. 15 - Os servidores em exercício no período compreendido, entre 05.010.83 e 05.10.88, terão seus contratos reconhecidos como regular nos termos da Legislação Trabalhista.

Art. 16 - Os servidores com o seu contrato considerado regular, serão readaptados nos Quadros de Provimento Efetivo, levando-se em consideração, sua capacidade e o exercício em cargos anteriores.

Seção III Outras situações

Art. 17 - O funcionário concursado, comprovada a sua mudança de capacidade, de escolaridade, habilitação, desempenho poderá ser remanejado, mediante readaptação, para outro cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, caso exista conveniência para o serviço público.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estando vago um cargo de provimento efetivo, poderá na forma do “caput” deste artigo, ser readaptado, o funcionário que já exerça a função por mais de dois anos.

Art. 18 - Estando vago o cargo de provimento efetivo e não existindo concursados, o Chefe do Poder Executivo, poderá nomear, para o cargo inferior ou semelhante, pessoas concursadas para outro cargo, que manifestarem a sua opção, ou contratar servidores, por tempo determinado, para ocupá-lo, considerando a transitoriedade da necessidade e o interesse público.

§ 1º - O salário do servidor contratado, será o vencimento do cargo para o qual foi contratado.

§ 2º - Vencimento, é a retribuição pecuniária, devida ao funcionário público, pelo efetivo exercício do cargo.

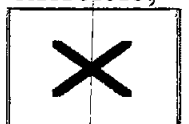
§ 3º - Salário, é a contraprestação que o empregador faz ao empregado, pelos serviços prestados.

Art. 19 - Remuneração, é a soma dos vencimentos e vantagens percebidos pelo servidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - A remuneração será proporcional às horas efetivamente trabalhadas.

Art. 3 - As contratações por tempo determinado, sendo de serviços técnicos profissionais especializados, (Art. 13, Lei n.º 8.666/93) poderão ser firmados pelo prazo do mandato contratante.

Art. 4 - Os contratos por tempo determinado, terão duração de um exercício,







ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone (082) 641-1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001 – 27

ou até a realização de concurso público.

Art. 5 – Somente poderá haver cessão de servidores, salvo os do Magistério, que não poderão ser cedidos, sem ônus para o município.

Art. 6 – O município terá até o dia 08 de outubro de 2003, para assegurar o cumprimento das exigências legais mínimas de formação para docente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O professor estável, que não atender as exigências da legislação, poderá ser readaptado em outro cargo, de acordo com o interesse e conveniência do serviço municipal.

Art. 7 – O professor admitido com 40 (quarenta horas), terá que optar por dedicação exclusiva.

Art. 8 – Através de Decreto, cabe ao Chefe do Poder Executivo, juntamente o titular da secretaria, estabelecer a estrutura e o regulamento das secretarias.

Art. 9 – Os Arts. 24 e 34 da Lei 749/97 e o Art. 9 da Lei 824/2001 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 24 – A remuneração básica do servidor do Município de Delmiro Gouveia, fica estabelecida em R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) para quarenta (40) horas semanais, não podendo a qualquer título ser pago pela Fazenda Municipal, remuneração superior a R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)”.

“Art. 34 – A gratificação pelo exercício de chefia, direção, assessoramento, será de um terço do valor dos vencimentos”.

“Art. 9 – Mesmo que seja elaborado o Estatuto dos Servidores Municipais de Delmiro Gouveia, estarão em vigor as aplicações dos Arts. 22 a 32, 41 e 42, 62 a 66, da Lei 770/98”.

Art. 10 – Ficam mantidos todos os dispositivos da Lei n.º 749/97, com as modificações introduzidas pela Lei n.º 824/2001, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta Lei, ao dia 1º de maio de 2003.

Publique-se. Registre-se/ Cumpras-se
Delmiro Gouveia, 19 de maio de 2003.

LUIZ CARLOS COSTA
Prefeito

JOSÉ CLÊNIO SANDES
Sec. Mun. de Adm. e Rec. Hum.







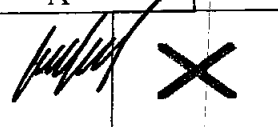
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone (082) 641-1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001 – 27

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO - I

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO
01	ENGENHEIRO CIVIL	V
02	ENGENHEIROS CIVIS	U
01	PROCURADOR MUNICIPAL	V
02	PROCURADORES MUNICIPAIS	U
01	VETERINÁRIO	V
02	VETERINÁRIOS	U
01	ASSISTENTE SOCIAL	V
02	ASSISTENTES SOCIAIS	U
01	TOPOGRAFO	T
02	TOPOGRAFOS	S
04	TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	T
08	TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	S
04	OFICIAIS ADMINISTRATIVOS	T
06	OFICIAIS ADMINISTRATIVOS	S
08	OFICIAIS ADMINISTRATIVOS	R
10	OFICIAIS ADMINISTRATIVOS	Q
16	OFICIAIS ADMINISTRATIVOS	P
20	OFICIAIS ADMINISTRATIVOS	O
10	AGENTES ADMINISTRATIVOS	K
12	AGENTES ADMINISTRATIVOS	J
18	AGENTES ADMINISTRATIVOS	I
26	AGENTES ADMINISTRATIVOS	H
04	ASSISTENTES DE APOIO ADMINISTRATIVO	I
06	ASSISTENTES DE APOIO ADMINISTRATIVO	H
08	ASSISTENTES DE APOIO ADMINISTRATIVO	G
10	ASSISTENTES DE APOIO ADMINISTRATIVO	F
12	ASSISTENTES DE APOIO ADMINISTRATIVO	E
20	ASSISTENTES DE APOIO ADMINISTRATIVO	D
40	ASSISTENTES DE APOIO ADMINISTRATIVO	C
50	ASSISTENTES DE APOIO ADMINISTRATIVO	B
20	AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	D
30	AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	C
40	AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	B
50	AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	A
10	AUXILIARES DE APOIO DE OBRAS	C
20	AUXILIARES DE APOIO DE OBRAS	B
30	AUXILIARES DE APOIO DE OBRAS	A







ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone (082) 641-1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001 – 27

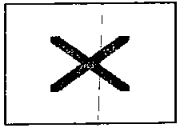
ANEXO I

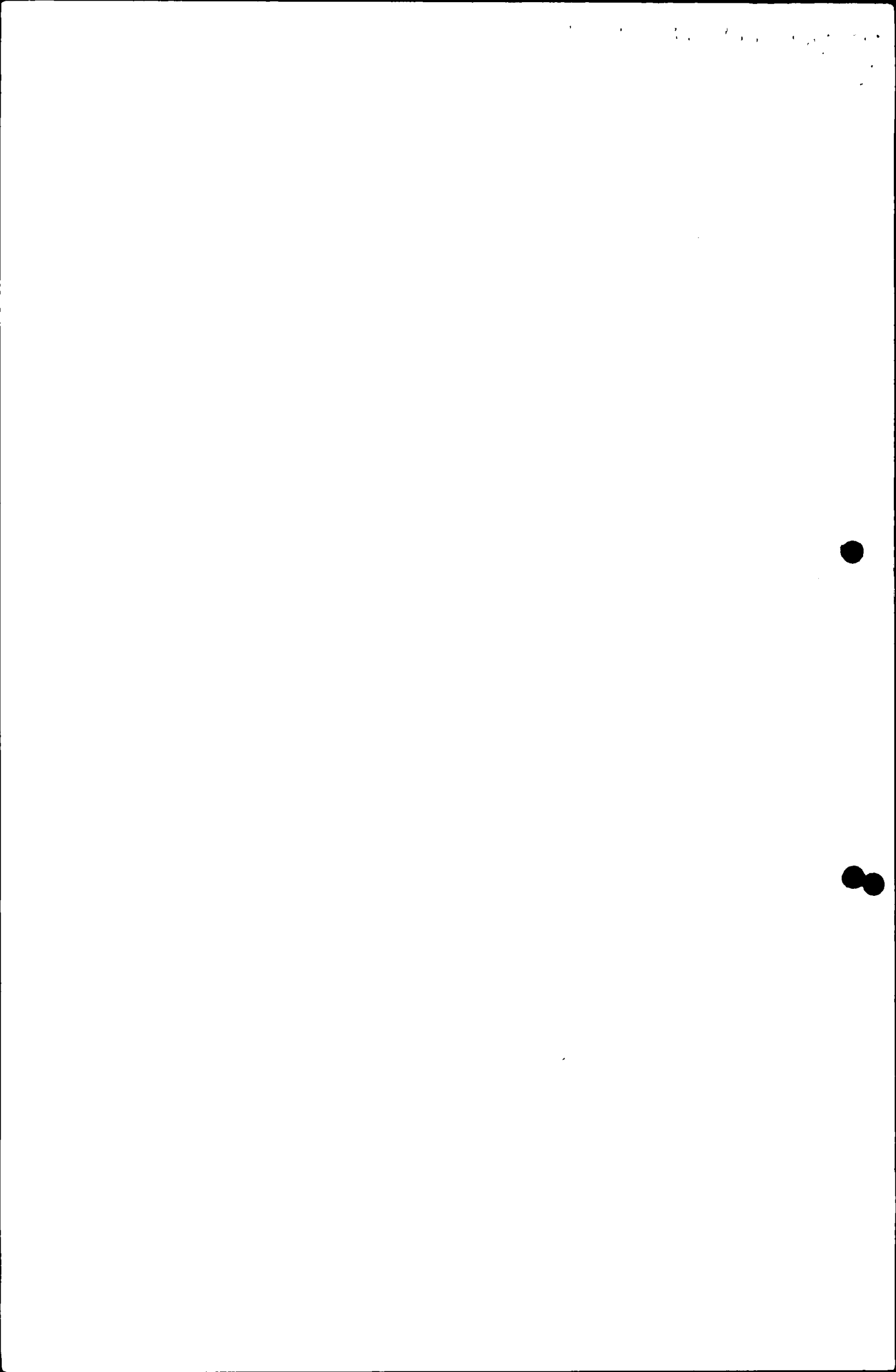
QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO – I Cont.

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO
02	MOTORISTAS	P
04	MOTORISTAS	O
06	MOTORISTAS	N
08	MOTORISTAS	M
16	MOTORISTAS	L
20	MOTORISTAS	K
01	OPERADOR DE MÁQUINA	R
02	OPERADOR DE MÁQUINA	Q
03	OPERADOR DE MÁQUINA	P
04	OPERADORES DE MÁQUINA	O
02	MECÂNICOS	P
03	MECÂNICOS	O
02	AJUDANTE DE MECÂNICOS	C
04	AJUDANTE DE MECÂNICOS	B
06	AJUDANTE DE MECÂNICOS	A
01	TRATORISTA	I
02	TRATORISTAS	H
01	DIGITADOR	F
02	DIGITADORES	E
03	DIGITADORES	D
02	TELEFONISTAS	B
04	TELEFONISTAS	A
04	RECICLADORES	C
06	RECICLADORES	B
08	RECICLADORES	A
10	GUARDAS MUNICIPAIS	D
20	GUARDAS MUNICIPAIS	C
30	GUARDAS MUNICIPAIS	B
40	GUARDAS MUNICIPAIS	A
02	AGENTES DE ARRECADAÇÃO	B
04	AGENTES DE ARRECADAÇÃO	A
02	FISCAIS DE TRIBUTOS	Q
04	FISCAIS DE TRIBUTOS	P

[Handwritten signature]







ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone (082) 641-1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001 – 27

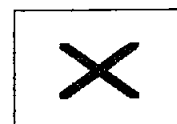
ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO - I Cont.

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO
01	ELETRICISTA	J
02	ELETRICISTAS	I
03	ELETRICISTAS	H
02	PEDREIROS	J
04	PEDREIROS	I
06	PEDREIROS	H
10	GARIS	D
20	GARIS	C
30	GARIS	B
50	GARIS	A
04	MAGAREFES	C
08	MAGAREFES	B
10	MAGAREFES	A

[Handwritten signature]



Faint, illegible markings at the top right corner of the page.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone (082) 641-1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001 – 27

ANEXO I

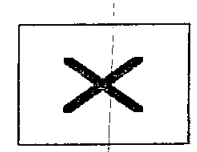
QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

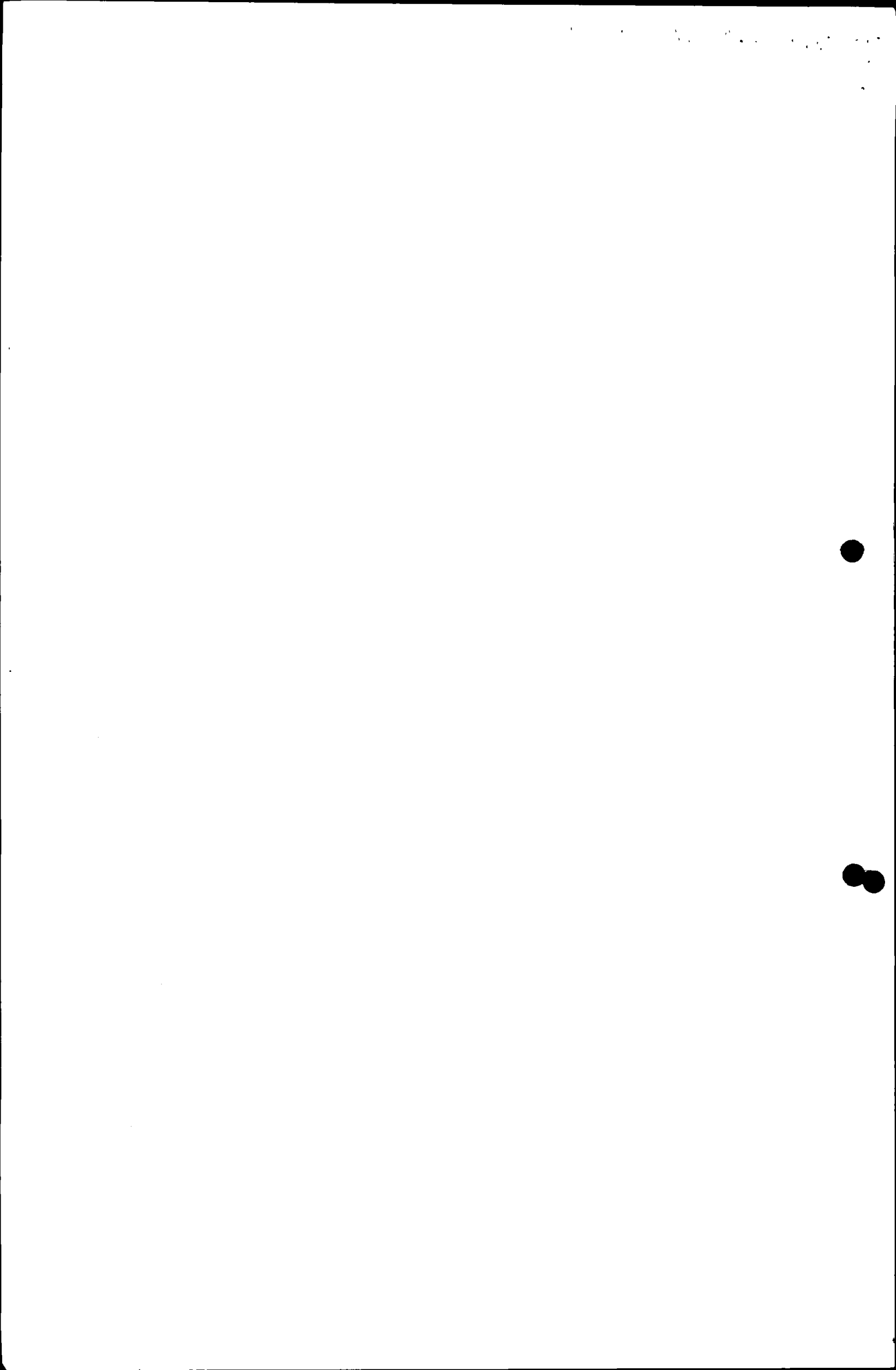
GRUPO OCUPACIONAL EDUCAÇÃO - II

SUB-GRUPO MAGISTÉRIO

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO
30	PROFESSORES DE 5ª A 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO	R
40	PROFESSORES DE 5ª A 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO	Q
60	PROFESSORES DE 5ª A 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO	P
80	PROFESSORES DE 5ª A 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO	O
20	PROFESSORES DE ENSINO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIE	N
60	PROFESSORES DE ENSINO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIE	M
100	PROFESSORES DE ENSINO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIE	L
200	PROFESSORES DE ENSINO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIE	K
50	PROFESSORES SUBSTITUTOS	J

Handwritten signature and initials







ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone (082) 641-1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001 – 27

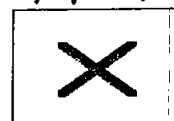
ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL EDUCAÇÃO - II

SUB-GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS AUXILIARES

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO
04	ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	D
06	ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	C
08	ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	B
02	MOTORISTAS ESCOLAR	M
04	MOTORISTAS ESCOLAR	L
06	MOTORISTAS ESCOLAR	K
10	AUXILIARES DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	D
20	AUXILIARES DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	C
30	AUXILIARES DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	B
40	AUXILIARES DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	A
10	SEGURANÇAS ESCOLAR	C
20	SEGURANÇAS ESCOLAR	B
30	SEGURANÇAS ESCOLAR	A
10	AUXILIARES DE SEGURANÇA ESCOLAR	C
20	AUXILIARES DE SEGURANÇA ESCOLAR	B
30	AUXILIARES DE SEGURANÇA ESCOLAR	A







ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone (082) 641-1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001 – 27

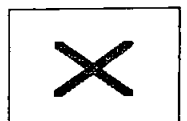
ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL EDUCAÇÃO - II

SUB-GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS AUXILIARES – Cont.

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO
20	AGENTE DE APOIO E DE SERVIÇOS AUXILIARES EDUCACIONAIS	C
30	AGENTE DE APOIO E DE SERVIÇOS AUXILIARES EDUCACIONAIS	B
50	AGENTE DE APOIO E DE SERVIÇOS AUXILIARES EDUCACIONAIS	A





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone (082) 641-1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001 – 27

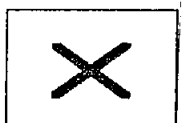
ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO
EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE - III

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO
01	MÉDICO	Z
02	MÉDICOS	Y
04	MÉDICOS	X
08	MÉDICOS	V
01	ODONTÓLOGO	Y
04	ODONTÓLOGOS	X
06	ODONTÓLOGOS	V
01	ENFERMEIRA	Z
02	ENFERMEIRAS	Y
03	ENFERMEIRAS	X
06	AUXILIARES DE ENFERMAGEM	F
08	AUXILIARES DE ENFERMAGEM	E
12	AUXILIARES DE ENFERMAGEM	D
16	AUXILIARES DE ENFERMAGEM	C
20	AUXILIARES DE ENFERMAGEM	B
24	AUXILIARES DE ENFERMAGEM	A
06	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	C
08	AUXILIARES DE LABORATÓRIO	B
10	AUXILIARES DE LABORATÓRIO	A
04	AGENTES SANITÁRIOS	C
06	AGENTES SANITÁRIOS	B
08	AGENTES SANITÁRIOS	A

[Handwritten signature]







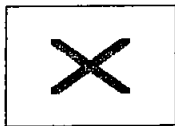
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone (082) 641-1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001 – 27

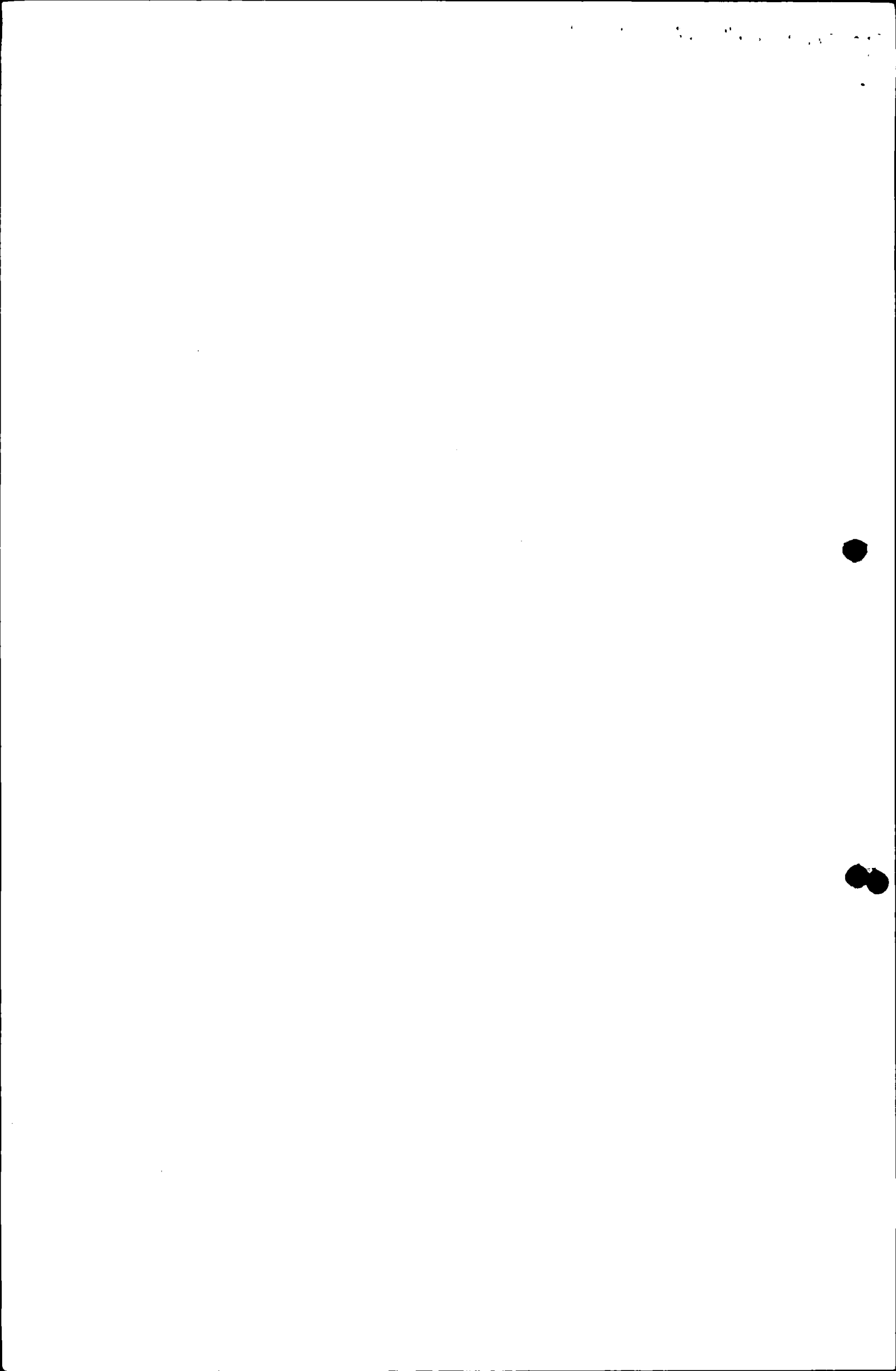
ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
10	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	ESPECIAL
01	ASSESSOR JURÍDICO	ESPECIAL
01	ASSESSOR FINANCEIRO	ESPECIAL
03	ASSESSORES ADMINISTRATIVOS	ESPECIAL
06	DIRETORES DE SECRETARIAS	CC-01
10	DIRETORES TÉCNICOS	CC-02
16	AUXILIAR DE DIRETORES TÉCNICOS	CC-03
49	DIRETORES DE DEPARTAMENTOS	CC-04
01	INSPETOR	CC-04
02	CONTROLADOR ADMINISTRATIVOS	CC-05
60	CHEFES DE DIVISÕES	CC-06
03	SUB-INSPETORES	CC-07
01	MAESTRO	CC-07
20	SUPERVISORES ADMINISTRATIVOS	CC-08
09	SUPERVISORES EDUCACIONAIS	CC-08
20	AUXILIARES DE DIRETOR DEPARTAMENTO	CC-08
28	DIRETORES DE ESCOLA	CC-07
12	COORDENADORES EDUCACIONAIS	CC-09
30	COORDENADORES ADMINISTRATIVOS	CC-09
04	COORDENADORES DE SAÚDE	CC-09
30	ADMINISTRADORES SETORIAIS	CC-09
12	CHEFES DE GABINETE DE SECRETARIA	CC-09
15	VICE-DIRETORES DE ESCOLA	CC-09
05	ORIENTADORES EDUCACIONAIS	CC-09
14	GERENTES DE ADMINISTRAÇÃO	CC-09
40	ENCARREGADOS DE SERVIÇOS	CC-09
10	ENCARREGADOS DE DISCIPLINA	CC-09
10	SECRETÁRIOS DE ESCOLA	CC-09
40	ASSESSORES DE SERVIÇOS	CC-10
80	ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS	CC-10
03	TELEFONISTAS DE GABINETE	CC-10
50	GERENTES REGIONAIS	CC-10
Total 595		

[Handwritten signature]





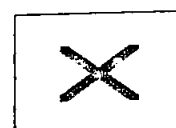


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone (082) 641-1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001 – 27

ANEXO III

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO
01	PAISAGISTA	U
02	CONTADORES	U
01	TOPOGRAFO	U
02	PSICÓLOGOS	U
01	FARMACÉUTICO	U
01	NUTRICIONISTA	U
01	BIOMÉDICO	U
01	FISIOTERAPEUTA	U
02	INSTRUMENTADORES	P
01	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	K
02	TÉCNICOS EM LABORATÓRIO	K
02	ALMOXARIFES	J
01	TÉCNICO EM ESTATÍSTICA	J
04	CARPINTEIROS	H
01	NIVELADOR	F
02	AUXILIARES DE ARQUIVISTA	D
02	TÉCNICOS CONTÁBEIS	B
02	SOLDADORES	B
03	AUXILIARES DE BIBLIOTECA	B
02	PINTORES	A
02	BORRACHEIROS	A







ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone (082) 641-1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001 – 27

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÕES	VENCIMENTOS
A	R\$ 240,00
B	R\$ 243,00
C	R\$ 246,00
D	R\$ 250,00
E	R\$ 255,00
F	R\$ 260,00
G	R\$ 265,00
H	R\$ 270,00
I	R\$ 280,00
J	R\$ 290,00
K	R\$ 300,00
L	R\$ 310,00
M	R\$ 320,00
N	R\$ 330,00
O	R\$ 340,00
P	R\$ 360,00
Q	R\$ 420,00
R	R\$ 520,00
S	R\$ 620,00
T	R\$ 720,00
U	R\$ 1.100,00
V	R\$ 1.200,00
X	R\$ 1.300,00
Y	R\$ 1.440,00
Z	R\$ 1.500,00

[Handwritten signature]



1000



1000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone (082) 641-1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001 – 27

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
ESPECIAL	R\$ 1.430,00
CC- 01	R\$ 1.200,00
CC- 02	R\$ 1.000,00
CC- 03	R\$ 900,00
CC- 04	R\$ 800,00
CC- 05	R\$ 700,00
CC- 06	R\$ 600,00
CC- 07	R\$ 500,00
CC- 08	R\$ 400,00
CC- 09	R\$ 300,00
CC- 10	R\$ 240,00



